



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

APROVADO

Sala das Sessões 03/06/24

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Poder Executivo, sobre **OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**.

Campo Largo ainda conta com muitas áreas irregulares, de famílias que moram em área ocupadas, mas que buscam a regularização.

Sabe-se também que, além de empresas particulares, é possível realizar a regularização fundiária através do Programa Moradia Legal que é um instrumento facilitador para o desenvolvimento de regularização fundiária urbana nos municípios paranaenses, viabilizando o combate à irregularidade fundiária que atinge parcela marginalizada da população.

O Programa possibilita que a legalização da posse dessas áreas aconteça em prazos muito inferiores aos alcançados por outras formas de regularização, seja judicial ou extrajudicial, além de conseguir atingir uma maior parcela da população, com titulação de núcleos urbanos informais completos.

Todo o processo judicial é inteiramente gratuito, inclusive a emissão dos títulos, não há custas de cartório (taxas e emolumentos) por decisão do Presidente do TJ/PR e do Senhor Corregedor.¹

¹

<https://www.tjpr.jus.br/web/programa-moradia-legal#:~:text=Trata%2Dse%20de%20um%20instrumento,atinge%20parcela%20marginalizada%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o.>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Neste cenário, é muito importante informar a população sobre as áreas indicadas, bem como verificar o andamento das regiões que já estão passando pelo processo de regularização.

Portanto, que se informe quais são as áreas que estão passando pelo processo de regularização, como está cada etapa de cada processo e quais regiões o município indicou ao TJ para participar do Programa Moradia Legal.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 20 de maio de 2024

Cléa Oliveira
Cléa Oliveira

Vereadora